

DECRETO Nº 16/83, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.983

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no / ítem II do artigo 4º da Lei Municipal nº 22 de 03 de novembro de 1.982.

D
E
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), para suplementações/ das seguintes verbas do orçamento vigente à saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3120 - Material de Consumo

08. Coordenação e Manutenção.....Cr\$= 500.000,00 =

3130 - Serviços de Terceiros

3132 - 10. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$= 500.000,00 =

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas Rodagem

3120 - Material de Consumo

38. Manutenção da unidade.....Cr\$-1.500.000,00 =

4. SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3120 - Material de Consumo

49. coordenação e manutenção da unidade.Cr\$-1.000.000,00 =

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.2. Despesas Gerais da Administração

3280 - Contribuições Para Formação do Patrimônio

do Servidor Público Cr\$-1.100.000,00 =

~~3280~~.....Cr\$-4.600.000,00 =

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas/ do orçamento vigente, a saber:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

3130- Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - 05. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$= 200.000,00 =

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

4120 - Equipamentos e Material Permanente

13. Aquisição de obras literárias,-

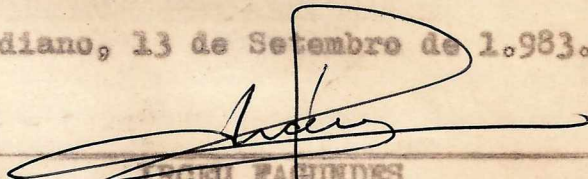
sobre legislação e outras.....Cr\$= 400.000,00 =

2.2. Setor de Finanças		
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3131 - 16. Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$	800.000,00	=
3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos		
4110 - Obras e Instalações		
33. Construção, ampliação e outros melhoramentos de parques e jardins.....Cr\$	1.500.000,00	=
3.2. Serviço Municipal de Estradas Rodagem		
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente		
42. Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente.....Cr\$	600.000,00	=
4. SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
4.1. Ensino de Primeiro Grau		
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3131 - 51. Remuneração serviços pessoais.....Cr\$	500.000,00	=
4120 - Equipamentos e Material Permanente		
57. Aquisição de veículo e material permanente.....Cr\$	400.000,00	=
5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
5.1. Assistência Comunitária		
3250 - Transferências a Pessoas		
3259 - Outras Transferências a Pessoas		
66. Ligação de rede de energia elétrica em residências de família de baixa renda.....Cr\$	200.000,00	=
TOTAL.....Cr\$		4.600.000,00 =

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de Setembro de 1.983.-


ARCEU FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicação por afixação no local público de costume, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos - desta cidade, na data supra.-


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO